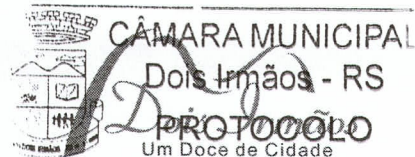




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Aprovado por unanimidade

em 15/01/2025

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

Em: 10 / 01 / 25

Hora: 11:07

Ass: Galvin Klein

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2025, no montante de R\$ 2.155,97 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) na seguinte classificação orçamentária:

11 Sec. Mun. de Turismo e Cultura
002 Cultura
0013 Cultura
0392 Difusão Cultural
0041 Promoção da Cultura
1033 Lei Paulo Gustavo
3.3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições R\$ 2.075,03.
Recurso 27151001 - Lei Paulo Gustavo- LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.002.0013.0392.0041.1033 - Lei Paulo Gustavo
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/ 1780 R\$ 2.075,03;
Recurso 27151001 - Lei Paulo Gustavo- LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/ 1589 R\$ 80,94;
Recurso 17151001 - Lei Paulo Gustavo- LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2025, no montante de R\$ 11.794,22 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

11 Sec. Mun. de Turismo e Cultura
002 Cultura
0013 Cultura
0392 Difusão Cultural
0041 Promoção da Cultura
1033 Lei Paulo Gustavo

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



3.3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições _____ R\$ 11.778,56;
Recurso 27161002 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e restituições _____ R\$ 15,66;
Recurso 17161002 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11.002.0013.0392.0041.1033 - Lei Paulo Gustavo

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/ 1781 _____ R\$ 11.778,56;
Recurso 27161002 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ c/ 1590 _____ R\$ 15,66;
Recurso 17161002 - Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 10/2025 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição foi apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura abertura de crédito especial na ação "Lei Paulo Gustavo", na Sec. Mun. de Turismo e Cultura, dotação 3.3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e restituições. O crédito especial se faz necessário para a correta contabilização da restituição do saldo remanescente do recurso proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que consta na conta contábil 3707, conta bancária 37750-3, com saldo de R\$ 2.155,97, relacionado a categoria audiovisual, com dois editais executados (12/2023 e 17/2024); e devolução do saldo remanescente referente a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que consta na conta contábil 3709, conta bancária 37749-x, com saldo de R\$ 11.794,22, relacionado a categoria demais setores da cultura, com um edital executado (17/2024).

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.